

Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S

Conceição da Barra – ES

Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ATA 06/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e sete minutos, reuniu-se presencialmente, na sala dos conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dezessete de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, no município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo o Conselho Municipal de Assistência Social, sob a Presidência de Patricia Souza Leitão dos Santos e com a presença dos demais conselheiros: Maria das Graças Coutinho (Titular: Associação Pestalozzi), Maria Aparecida Alexandrino (Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente), Wendel Barreira Rengel (Suplente: Secretaria Municipal de Saúde), Romulo Assis Vasconcelos (Titular: Secretaria Municipal de Administração), Fernando Amorim Laranjeiras (Titular: Secretaria Municipal de Assistência Social) e Valesca de Sousa Coitinho (Suplente: Secretaria Municipal de Assistência Social) Laryssa Souza Barcelos (Suplente: Trabalhadores do SUAS); também estiveram presentes Normeliana Santos Santana (Secretária de Assistência Social), Carlos Henrique do R. Oliveira e Marialia Duarte Lacerda. Justificaram ausência: a representação da Secretaria Municipal de Educação e os representantes dos Usuários da Assistência Social. A presente reunião ocorreu em sessão extraordinária, convocada para discutir e deliberar sobre o seguinte assunto em pauta: **Pauta nº 1) Orçamentos 2026; Pauta nº 2) Outros Assuntos do Colegiado.** A Presidente do Conselho, Sra. Patrícia Souza Leitão dos Santos, deu início à reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Em seguida, concedeu a palavra ao Sr. José Pedro da Rocha Júnior, que iniciou sua fala com uma breve apresentação pessoal. Na sequência, o Sr. Pedro passou à exposição do primeiro ponto de pauta, explicou detalhadamente do que se tratavam os referidos orçamentos, e sua importância para o planejamento e execução das ações da política de Assistência Social. Para facilitar o entendimento dos conselheiros, utilizou uma apresentação em slides, na qual constava o Plano

Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S

Conceição da Barra – ES

Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

de Ação Anual da Assistência Social para o exercício de 2025, detalhando cada etapa e os principais pontos a serem considerados. Foram também apresentadas planilhas explicativas, com o objetivo de auxiliar os conselheiros na compreensão de cada ponto abordado, especialmente no que diz respeito à aplicação dos recursos e à destinação legal de cada um deles. A Sra. Normeliana destacou a importância de discutir não apenas os valores, mas também a natureza de cada recurso, ressaltando que cada verba possui uma finalidade específica, determinada legalmente. Como exemplo, mencionou que o recurso destinado à compra de cestas básicas não pode ser utilizado para a aquisição de outros bens ou serviços. Informou ainda que os responsáveis pela execução do Plano Plurianual (PPA), em conjunto com ela, irão se reunir para planejar e elaborar a execução do referido plano. Na continuidade da reunião, foi abordada a temática dos recursos financeiros provenientes da União, destinados ao CRAS, CREAS e à Pestalozzi. A discussão girou em torno da importância do uso adequado desses recursos, reforçando que cada fundo deve ser aplicado exclusivamente para sua finalidade específica, sem realocação entre rubricas ou utilização para cobrir despesas de outra natureza. Foi enfatizada a necessidade de planejamento, controle e acompanhamento constante da aplicação dos recursos, de forma a evitar improbidades administrativas. Ressaltou-se, ainda, a importância de o município manter uma arrecadação eficiente de impostos, uma vez que tais receitas influenciam diretamente nos repasses destinados às diversas secretarias municipais. Foi pontuado também o recurso destinado à aquisição de aparelhos celulares para os equipamentos da rede socioassistencial. Todo esse processo será devidamente registrado em planilhas e planejado dentro do Plano de Ação. O Sr. Pedro destacou que, a partir do exercício de 2026, o Tribunal de Contas passará a analisar com maior rigor o planejamento dos municípios, com foco especial no Plano Plurianual (PPA) e nos programas que estiverem sendo efetivamente executados. Nesse sentido, ressaltou que o Conselho tem o papel estratégico de identificar quais programas devem ser considerados prioritários, observando a capacidade de arrecadação municipal. Afirmou que esse acompanhamento deve ser feito tanto pela Secretaria quanto pelo Conselho, com atenção às exigências legais e à correta execução dos recursos. Foi

Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S

Conceição da Barra – ES

Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

esclarecido que os recursos utilizados na Assistência Social são compostos por verbas de origem municipal (recursos próprios), estadual e federal. A Sra. Normeliana, ao tratar do recurso destinado ao auxílio funeral, informou que o valor atualmente previsto não cobre os custos reais do serviço. Alguns conselheiros expressaram suas opiniões sobre como os recursos vêm sendo aplicados nesse tipo de benefício, diante disso Normeliana disse que, além de posicionamentos individuais, é imprescindível que haja formalização das ações informou ainda que caso haja interesse em revisar os termos atualmente em vigor sobre os benefícios eventuais como o auxílio funeral, o Conselho deverá instituir uma comissão específica para analisar os documentos normativos vigentes. A adequação e possível alteração nas regras de concessão do auxílio funeral e demais benefícios eventuais devem ser registrados de forma legal e transparente. Atualmente, tais auxílios são concedidos apenas mediante comprovação de renda per capita inferior ao valor estipulado nos respectivos termos de referência. Dando seguimento, o Sr. Pedro questionou qual seria o valor real necessário para a Secretaria de Assistência Social no exercício de 2026. Ao final da discussão, foi informado que não há uma estimativa concreta, tendo em vista a inexistência de um levantamento sobre as demandas reais atendidas pela assistência social. Foi mencionado, ainda, que a gestão anterior não deixou qualquer registro das despesas efetivamente realizadas. Contudo, a secretária informou que o orçamento atual é insuficiente para cobrir determinadas despesas, como o próprio auxílio funeral. Por fim, discutiu-se também a organização estrutural da Secretaria de Assistência Social, abordando questões relacionadas às contratações, à folha de pagamento e ao processo seletivo, que já se encontra previsto para ser implementado no município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Leiliane Souza Santos, Secretária Executiva deste colegiado, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do colegiado. Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e vinte minutos.

Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S

Conceição da Barra – ES

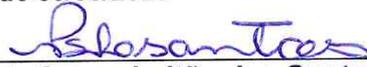
Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020



Leiliane Souza Santos

Secretária Executiva



Patricia Souza Leitão dos Santos

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social